



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1934

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2416,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 201/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.36.04	DIVISÃO CASA DA CRIANÇA					
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0122	766		5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.36.04	DIVISÃO CASA DA CRIANÇA					
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0122	770		5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.